



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**PROJETO DE LEI PE Nº 17, 10 DE MAIO DE 2017.**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR EM  
DESUSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*O Prefeito Municipal, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:*

**Art. 1º.** Fica o Município de Timbé do Sul, nos termos estabelecidos pelo Art 8º, § 3º da Lei Orgânica Municipal autorizado a proceder a **doação** de imóvel público constituído de um prédio de alvenária, com 48,00 m<sup>2</sup>, onde funcionava a “Escola Municipal de Ensino Fundamental Gurita”, localizada na comunidade de Gurita – Timbé do Sul – SC, em favor do Sr. Dalcione Ré, RG nº 4.275.480 e CPF nº 030.399.749-47.

**Art. 2º** - Ao donatário caberá todas as despesas decorrentes da presente doação.

**Art.3º** - A Prefeitura Municipal de Timbé do Sul procederá a redação e assinatura do competente termo de doação no prazo de 90 dias da vigência da presente lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul - SC, 10 de maio de 2017.

**Roberto Biava**  
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km <sup>2</sup>	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	---	-------------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei trata da autorização legislativa para fins de doação de prédio público devidamente caracterizados em seu Artigo 1º.

A doação dar-se-á ao Senhor Dalcione Ré, que reside no mesmo terreno cujo prédio foi edificado, objetivando a sua demolição, pois as condições da edificação oferecem riscos estruturais e também de possível invasão, que viria acarretar problemas sociais para o poder público e principalmente para os moradores locais.

Ante ao exposto, colocamos a matéria para análise e deliberação do Plenário dessa Casa Legislativa dentro dos princípios regimentais.

Timbé do Sul, 10 de maio de 2017.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---